



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – jurídico@sjbatista.sc.gov.br

PORTARIA SMS nº 06/2020

Dispõe sobre a suspensão do transporte estudantil intermunicipal de responsabilidade da Administração Pública e das atividades esportivas coletivas de caráter amador recreativo no Município de São João Batista e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo artigo 74, incisos II e V, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o crescimento exponencial do número de casos testados positivos de COVID-19 neste município;

CONSIDERANDO o número de óbitos cadastrados em razão de complicações causadas pelo COVID-19 e suas decorrências;

CONSIDERANDO que os números oficiais indicam que a situação epidemiológica e a curva de contágio estão em ascensão;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – jurídico@sjbatista.sc.gov.br

CONSIDERANDO as portarias da Secretaria de Saúde deste município publicadas recentemente, particularmente a Portaria n. n. 05/2020;

CONSIDERANDO que, ainda que algumas universidades em que estudantes munícipes frequentam tenham deliberado pelo retorno híbrido e/ou presencial de aulas, cada município é responsável pelas suas medidas sanitárias, vez que assegurada a competência municipal;

CONSIDERANDO a reunião datada de 12 de agosto de 2020, entre as Secretarias de Educação e Saúde, cujo objeto foi o retorno do transporte intermunicipal de estudantes do ensino superior, e na qual as situações estudantil e epidemiológica foram exaustivamente analisadas;

CONSIDERANDO a publicação pela Gestão do Estado de Santa Catarina sobre o Painel de Risco, bem como a necessidade de correlação entre as medidas tomadas nos territórios municipal e estadual;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 626 da Secretaria de Estado da Saúde, de 21 de agosto de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o transporte intermunicipal para fins educacionais, efetivados pela Secretaria da Educação, por meio dos veículos municipais.

Art. 2º Permanecem suspensas as atividades esportivas coletivas de caráter amador recreativo no Município de São João Batista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência adstrita ao período em que a Região da Grande Florianópolis seja classificada como grave ou gravíssima no Mapa de Risco disponibilizado pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

São João Batista, 24 de agosto de 2020.

KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JOÃO BATISTA - SC